

INDICAÇÃO

IMPLANTAÇÃO FAIXA ELEVADA DE PEDESTRE NA ROD. EMANUEL PINHEIRO EM FRENTE A ESCOLA MUNICIPAL SENHORINHA ALVES.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

IMPLANTAÇÃO FAIXA ELEVADA DE PEDESTRE NA ROD. EMANUEL PINHEIRO EM FRENTE A ESCOLA MUNICIPAL SENHORINHA ALVES.

JUSTIFICATIVA

A implementação de redutor de velocidade com “Faixa Elevada” faz-se necessária face aos inúmeros pedestres que circulam o local. No local, há muitas pessoas, dado que se trata de uma avenida comercial, com presença de uma Escola, gerando um fluxo altíssimo de alunos circulando no local. O redutor e a faixa elevada servirá para reduzir a velocidade dos veículos e conseqüentemente os acidentes, beneficiando a todos.

Portanto, faz-se necessário, a Prefeitura de Cuiabá providenciar projetos e recursos necessários para viabilizar a **IMPLANTAÇÃO FAIXA ELEVADA DE PEDESTRE NA ROD. EMANUEL PINHEIRO EM FRENTE A ESCOLA MUNICIPAL SENHORINHA ALVES.**

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 25 de março de 2025.

Dilemário Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL

Vereador(a)

